

SCPar Porto de Imbituba S.A.

CNPJ: 17.315.067/0001-18

NIRE: 42300038695

Data NIRE: 18/12/2012



Relatório de Controle Interno

Exercício 2019

Imbituba, 06 de maio de 2020

1. INTRODUÇÃO

1.1. Na qualidade de responsável pelo controle interno no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba, venho através deste, com base na Instrução Normativa nº 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE.SC), apresentar o **Relatório de Controle Interno**, em conformidade com o Art. 16 e **Anexo VII** da referida instrução normativa, relativo ao exercício de 2019.

2. O CONTROLE INTERNO NA SCPAR PORTO DE IMBITUBA

2.1. A responsabilidade pelo controle interno na SCPAR Porto de Imbituba foi estabelecida através de designação – **Portaria PRE nº 020 de 13 de setembro de 2019** - de empregado aprovado em concurso público para o cargo de Administrativo Portuário – Assistente Administrativo.

Atualmente um colaborador exerce a sua função no Setor de Controladoria Interna, com o cargo de Administrativo Portuário-Assistente Administrativo, sendo responsável pelo **Controle Interno** e um colaborador no setor de **Auditoria Interna**, com o cargo de Agente Administrativo Portuário-Auditor Interno como **Auditor Interno**. Cabe ressaltar que o organograma da empresa foi revisto e está pendente de validação de alçadas superiores (SGPE SCPAR n. 194.2019), tendo sido efetuada a segregação de funções, compatibilizando e atendimento ao que prevê a Lei 13.303/16 e seus decretos, em relação à disposição deste e de outros setores no organograma.

2.2. De início, vale salientar a evolução em relação aos controles internos na empresa, sendo isso uma resultante obtida através dos seguintes aspectos:

- A empresa dispõe de 21 (vinte e uma) normativas internas administrativas aprovadas, elaboradas com o objetivo de definir e padronizar diversos procedimentos, dando maior segurança aos colaboradores e a organização de maneira geral, sendo que, no ano de 2020 serão todas revisadas.

- Controle através do software Microsoft Excel dos processos de providências administrativas, tomadas de contas especiais e monitoramento das decisões do Tribunal de Contas de Santa Catarina, elencando dados como nº do processo, objeto, prazos das comissões responsáveis, valor do possível dano/débito, prazo de conclusão dos processos e observações.
- Pontos de controle estabelecidos: confronto de diárias pagas entre RH e Financeiro. Pagamento de multas e juros são informadas pelo Financeiro à Controladoria.

Além dos fatores citados acima, notou-se um progresso por parte de alguns setores em relação aos controles internos adotados. Esse fato resta demonstrado pela melhor organização dos arquivos, atualmente em sua maioria digitais, além de indicadores produzidos por alguns setores e também da melhor organização dos processos administrativos.

2.3. Para concluir, a forma de comunicação adotada pela companhia ocorre através do Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGPE).

3. RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS

3.1. Com referência às atividades desenvolvidas pela auditoria interna, será disponibilizado como **anexo I** o Relatório Anual de Auditoria Interna.

3.2. No que diz respeito às normas internas aprovadas, tivemos 10 (dez) normativas internas aprovadas, sendo 2 (duas) de alteração e 8 (oito) de novas resoluções, sabendo que as novas resoluções abordam os seguintes temas:

1. Regulamenta a distribuição de honorários advocatícios de sucumbência no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba S.A (nº **027/2019**);
2. Dispõe requisitos para utilização de equipamentos terrestres de movimentação de cargas no Cais de Atracação nº 3 (nº **028/2019**);
3. Dispõe sobre revisão das normas internas (nº **029/2019**);

4. Dispõe sobre gratificação de substituição de chefia (nº 030/2019).
5. Revoga a resolução nº 028/2019. Dispõe requisitos para utilização de equipamentos terrestres de movimentação de cargas no Cais de Atracação nº 3 (nº 032/2019).
6. Delega à Diretoria Administrativa a competência para assinatura de documentos compreendidos na administração de pessoal (nº 034/2019).
7. Dispõe sobre procedimentos administrativos e operacionais para a realização de abastecimentos de combustíveis e retiradas de resíduos sólidos ou líquidos de embarcações/equipamentos pelo cais público do Porto Organizado de Imbituba (nº 035/2019).
8. Define o calendário de feriado e pontes da Administração do Porto Organizado de Imbituba durante o ano de 2020. (nº 037/2019).

3.3. Acompanhamento e atualização das certidões da empresa no Sistema SC Regularidade. Esse sistema tem por objetivo facilitar o acompanhamento das regularidades jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa pelos órgãos, entidades, fundos e outros poderes com CNPJs vinculados ao CNPJ do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 851/2007.

3.4. Acompanhamento do envio da remessa de dados e informações ao TCE SC, em relação ao sistema informatizado e-Sfinge, apresenta situação regular.

3.5. Confronto mensal das informações geradas pelo Setor de Recursos Humanos em relação as diárias pagas e conciliação com o Setor Financeiro, após checar os valores pagos é realizado o envio para publicação em Diário Oficial.

3.6. Pareceres em processos administrativos (providências administrativas, tomadas de contas especiais, processos de admissão ou a pedido da Diretoria.

4. RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS; VALOR DO DÉBITO; AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO; AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS

JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS; OS RESPOSÁVEIS

4.1. Neste momento, a SCPAR Porto de Imbituba possui **01** processo de **Providências Administrativas Preliminares**, sendo que os dados referentes a este processo são elencados a seguir:

4.1.1. Objeto:

1. Pagamento de multas autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (lavradas em 29/09/2015 e pagas em 29/03/2019), que versam sobre:

- deixar de prever no Plano de Controle de Emergência e/ou no Plano de Ajuda Mútua ações em terra e a bordo ou deixar de exibir Plano de Controle de Emergência e/ou Plano de Ajuda Mútua à inspeção do Trabalho;
- deixar de constar, no Plano de Controle de Emergência e/ou Plano de Ajuda Mútua, a periodicidade de treinamentos simulados;
- manter porões, passagens de trabalhadores ou outros locais de operação com nível de iluminação inferior ao estabelecido na NR 17 ou inferior a 50 Lux;
- deixar de desligar e/ou fixar os equipamentos de guindar que não estejam em posição segura para os trabalhadores e a operação portuária;
- sinalização terrestre inadequada.

2. Pagamento intempestivo da multa.

Processo SGPE **PIMB 178/2019.**

Valor: R\$ 20.071,83

Data de instauração: 26/11/2019

Resultados: Segundo o parecer do Controle Interno, a comissão designada para atuar no procedimento de Providências Administrativas Preliminares não atuou conforme determina o art.6º e incisos de II a IV, do Decreto nº1.886 de 2013. Neste momento, o processo encontra-se em fase de análise pela autoridade máxima da empresa.

5. QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SE FOR O CASO

5.1. Neste momento, a SCPAr Porto de Imbituba possui 01 processo de Tomadas de Contas Especial (TCE), sendo que os dados sobre este processo são elencados a seguir:

5.1.1.Objeto:

1. Irregularidade autuada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), que gerou multa a SCPAr Porto de Imbituba S.A.
2. Pagamento intempestivo da multa. - Processo SGPE **PIMB 981/2019**.

Valor: R\$ **93.998,13**

Data de instauração: **07/10/2019**

Resultados: A comissão designada para atuar na Tomada de Contas Especial emitiu seu relatório conclusivo e encaminhou o processo para parecer da Controladoria Geral do Estado (CGE/GAB), conforme informação CGE 004/2020 e ofício CGE 016/2020.

Com o objetivo de efetuar o controle dos prazos e dos processos que tramitam na empresa, sobre providências administrativas e tomadas de contas especiais, foi elaborada planilha pelo Setor de Controle Interno com informações e a situação de cada um deles.

6. AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIAS, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE

6.1. No exercício 2019 foi realizado ou repassado recursos a 1 (um) convênio firmado, entre os 2 (dois) existentes, sendo que, os dados sobre estes instrumentos são elencados abaixo:

1. Objeto: Convênio firmado entre a SCPar Porto de Imbituba S.A. e a Associação Benedita da Providência (ABENP) - Hospital São Camilo, visando o auxílio financeiro em razão da demanda excepcional ocasionada pelos caminhoneiros e seus familiares em trânsito neste Município para atuação no Porto de Imbituba.

Data de assinatura: 05 de julho de 2018

Valor do repasse em 2019: R\$ 20.000,00

Valor do repasse total até o momento: R\$ 120.000,00

Análise da Prestação de Contas: Conforme verificado junto ao fiscal responsável designado, Sr. Jefferson da Rosa Mazziero, restou demonstrado que a conveniada efetiva o envio da prestação de contas mensalmente e que esses documentos são conferidos e arquivados apropriadamente pelo fiscal.

Cabe ressaltar que o referido convênio se encontra suspenso, fato esse que decorreu do recebimento pela Autoridade Portuária do ofício nº 8/2019/PA-IBB/UREFL/SFC - Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), onde no item 4.4. do referido ofício, foi exigida a suspensão imediata do convênio, caso esse não tivesse a aprovação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, conforme cláusula terceira do convênio de delegação.

2. Objeto: Convênio firmado entre a SCParticipações e Parcerias, SCPar Porto de Imbituba e o Município de Imbituba, visando a cooperação técnica e financeira para a adoção de procedimentos destinados à revitalização do pavimento asfáltico do acesso rodoviário norte ao Porto de Imbituba.

Data da assinatura: 05 de abril de 2016

Valor do repasse em 2019: não houve repasse de valores.

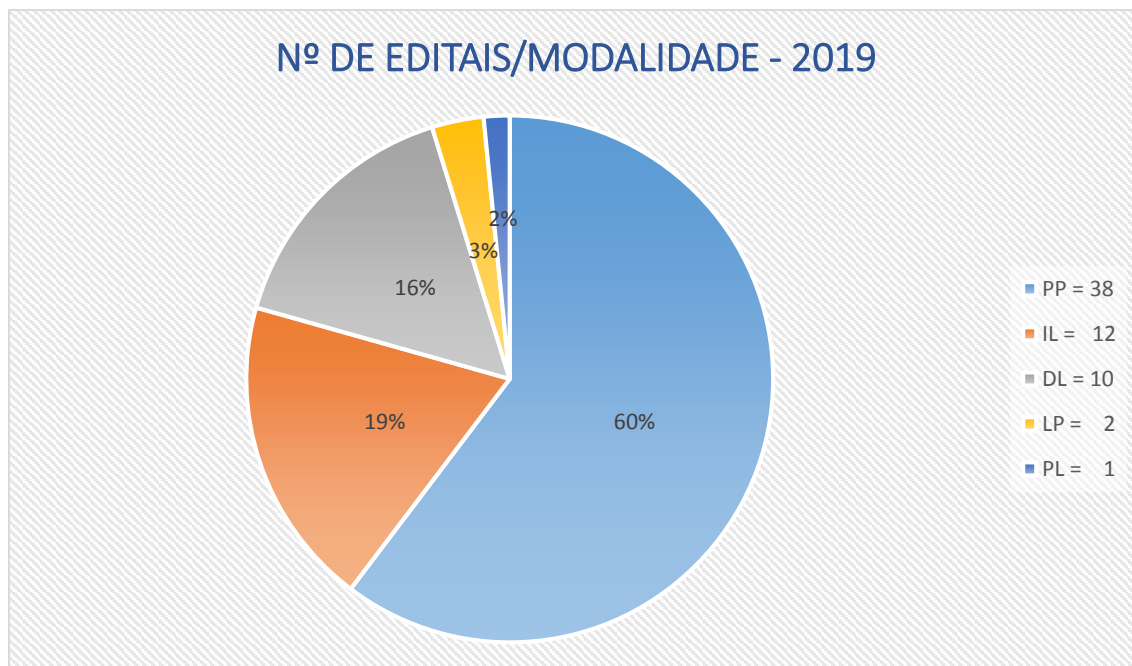
Valor do repasse total até o momento: R\$ 5.988.451,03

Análise da Prestação de Contas: Neste caso a SCPar Porto de Imbituba atua meramente como repassadora dos recursos para a Prefeitura Municipal de Imbituba, sabendo que a verba é proveniente da SCParticipações e Parcerias. Dessa forma, o Município tem obrigação de prestar contas dos recursos recebidos à **SCParticipações**, conforme cláusula terceira, inciso III do termo de convênio.

Cabe salientar que o termo de convênio possui até o momento cinco termos aditivos, e que em 31 de outubro de 2017 foi firmado um acordo de cooperação entre os supracitados interessados, a Secretaria de Infraestrutura e a Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna, ambos atuando como partes prestadoras de assessoria técnica e fiscalização, caso fossem demandados.

7. AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM

Em que pese não ter sido realizada auditoria interna nos processos licitatórios da unidade no exercício, foram levantadas informações sobre o tema junto ao Setor de Licitações da empresa, conforme ilustração – gráfico 1:



Legenda: Gráfico 1

PP - Pregão Presencial

PL - Procedimento Licitatório (Lei 13.330/16)

IL – Inexigibilidade de Licitação

DL – Dispensa de Licitação

LP – Leilão Presencial

Ao observar o gráfico 1 (processos homologados e publicados em 2019), não resta dúvida que a modalidade mais adotada no exercício foi o pregão presencial, contribuindo para um impacto financeiro positivo nos valores estimados vs. contratados, conforme resta demonstrado abaixo (Tabela 2):

Valor Estimado X Valor Contratado (R\$)

	ESTIMADO	CONTRATADO	ECONOMIA	% DE ECONOMIA
2016	14.189.974,70	11.785.751,94	2.404.222,76	16,94
2017	29.529.135,90	19.754.823,88	9.774.312,02	33,10
2018	37.771.792,79	26.253.448,46	11.518.344,33	30,49
2019	18.506.568,40	14.963.445,93	3.543.122,47	19,15

Tabela 2

Percebe-se que as contratações na empresa se mantiveram em patamares similares nos últimos anos, havendo, novamente, uma ampliação no número de registro de preços efetivados. As contratações realizadas através do sistema de registros de preços dizem respeito à aquisição dos mais diversos materiais (informática, limpeza, elétrica e entre outros), demonstrando uma melhor organização empresarial. (Tabela 3).

	Nº DE CONTRATOS POR ANO			
	2016	2017	2018	2019
Contratos	93	78	73	46
Atas de Reg. de Preços	0	4	12	14

Tabela 3

Já em relação ao número de contratos celebrados através de dispensas e inexigibilidades (tabela 4), podemos notar que houve uma acentuada redução em seus números, nos últimos três anos. Esse fato se deu principalmente pela evolução dos processos e procedimentos organizacionais, além de um progresso na tomada de decisão dos gestores da empresa.

	Nº DE DISPENSAS / INEXIGIBILIDADE POR ANO			
	2016	2017	2018	2019
Dispensas	52	19	11	12
Inexigibilidades	22	7	7	13

Tabela 4

Para concluir, ressalta-se que, recentemente, com as mudanças advindas do programa “Governo sem papel”, novos fluxos de trabalho e controles estão sendo desenvolvidos para que possamos nos adaptar à realização de todo processo licitatório digitalmente. Importante ressaltar que, neste momento, todos os novos documentos ou processos criados no âmbito da SCPar Porto de Imbituba são gerados somente em meio digital. Evidenciando que, está tudo planejado e preparado para efetivação da modalidade - Pregão Eletrônico - em 2020. (Fonte de dados – Setor de Licitações)

8. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS, CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, TERCEIRIZADOS, ESTAGIÁRIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

8.1. Comparativo por tipo de vínculo empregatício:

Situação 31.12.2018		X	Situação 31.12.2019	
Vínculo	Qtde		Vínculo	Qtde
Concursados	60		Concursados	60
Comissionados	15		Comissionados	11
Cedidos	1		Cedidos	1
Estagiários	20		Estagiários	20
Menor Aprendiz	3		Menor Aprendiz	3
Diretores	3		Diretores	2
Conselheiros	11		Conselheiros	11
Terceirizados	88		Terceirizados	88
Total	201		Total	196

Tabela 5

Conforme demonstrado no quadro acima, pôde-se auferir que o número de colaboradores foi inferior ao exercício 2018, havendo poucas mudanças no quadro da companhia.

9. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS SOB SEU CONTROLE, INDICANDO: Nº DE ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA, NOME DO RESPONSÁVEL, VALOR, SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO

9.1. Conforme o Processo @REP 17/00008266 Acórdão nº: 564/2019, do Tribunal de Contas do Estado, acerca de supostas irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 036/2016 (Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo executivo), houve aplicação de multa ao Pregoeiro, à época, da SCPAR Porto de Imbituba, Sr. Cleverton Elias Vieira, no valor de R\$ 1.136,52 e no exercício 2019.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA

Art. 30, inc. II, da Lei n.8.666/93 e o item 9.2.4 do edital (itens 2.2 do Relatório DLC n. 76/2018 e 2 do Relatório DLC n.633/2018).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

MULTA: art. 70, II, da Lei Complementar (estadual) n.202/2000 c/c o art. 109, II, do Regimento Interno.

Tem-se notícias de que somente essa multa tenha sido aplicada aos Gestores da SCPAR Porto de Imbituba no exercício 2019.

10. AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENOGOCIAÇÃO DA DÍVIDA COM O INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, SE HOVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, DO NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS

10.1. Não se aplica.

11. AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMA OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE

11.1. Em um primeiro momento vale ressaltar que o envio das informações ao Tribunal, através do sistema e-Sfinge, só teve início na SCPAR Porto de Imbituba em meados de 2015. Sendo que a partir de 2019 a empresa passou a estar em dia com os prazos estabelecidos na N.TC. nº 04/2004 do Tribunal.

Já em uma análise acerca da conformidade dos registros gerados pelo sistema, tem-se adotado a prática de enviar aos setores envolvidos (recursos humanos, contabilidade e licitações) bimestralmente os dados de inconformidades gerados pelo sistema, mesmo aqueles que não geraram uma restrição impeditiva. O motivo desse envio é para que cada setor realize uma análise do que pode ter gerado aquela inconsistência, corrigindo-a caso necessário, de forma a evoluir os seus procedimentos e processos.

É o relatório.

Joaquim Brasil Bragatto
Controlador Interno

ANEXO I

SCPar Porto de Imbituba S.A.



Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT



Sumário

1. Competência Legal 3

2. Atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna.....4

3. Das recomendações 6

4. Observações finais:.....10

1. Competência Legal

Na SCPar Porto de Imbituba, a área de Auditoria Interna encontra-se vinculada a seu Diretor Presidente, haja vista o que dispõe o inciso I do §3º do Art. 16 do Decreto Estadual nº 1.007/2018¹, reproduzido no art. 59 do Estatuto Social² da companhia.

Já em relação as atribuições da auditoria, segue-se o regimento de auditoria interna, com base no art. 60 do Estatuto Social da empresa, que dispõe:

Art. 60. Compete a Auditoria Interna:

- I. aferir a adequação do controle interno da empresa;
- II. aferir a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança;
- III. aferir a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras;
- IV. aferir a conformidade de todos os sistemas que podem ter impacto significativo da organização;
- V. os meios de salvaguardar os ativos e, conforme apropriado, verificar a existência de tais ativos;
- VI. verificar a eficácia e a eficiência com que os recursos são utilizados;
- VII. verificar a consistência dos resultados com as metas e objetivos previamente estabelecidos;

¹Art. 16 A empresa estatal adotará estrutura de auditoria interna e práticas de gestão de riscos que abranjam ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno.

§ 3º A auditoria interna deverá:

I - ser vinculada ao Diretor-Presidente;

²Art. 59. A Auditoria Interna deverá ser vinculada ao Diretor Presidente da empresa.

VIII. verificar a condução das operações em consonância com o planejado;

IX. dar ampla e efetiva divulgação das formas de acesso e utilização dos canais de denúncias do código de conduta e integridade;

X. demais operações específicas, demandadas pela Diretoria Executiva ou Conselho de Administração.

O quadro de pessoal da Auditoria Interna conta com 1 (um) integrante, tendo sido nomeado especificamente para exercer essa função a partir de setembro de 2019, por meio da Portaria nº 019/2019, conforme ilustrado abaixo:

Nº de Auditores	Nome	Formação Acadêmica	Função
1	Octavio F. de A. Barros	Administração	Auditor Interno

Tabela 1

Destaca-se que, conforme mencionado, o Auditor Interno fora designado especificamente para exercer as funções relativas à auditoria interna na data de setembro/2019. Antes disso, desde abril de 2016, o aludido colaborador atuou como Controlador Interno no âmbito da SCPar Porto de Imbituba.

2. Atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna

Inicialmente, cabe destacar que, neste relatório, serão abordadas somente as atribuições realizadas de acordo com a atividade de auditoria, conforme planejamento de auditoria interna realizado em 2018.

As atividades executadas pela Auditoria Interna, no exercício 2019, podem ser divididas em 3 processos internos de trabalho, sendo eles:

1. Execução das auditorias internas planejadas – foram realizadas 3 auditorias internas no período, abordando os seguintes temas: **a.** Fiscalização em relação aos procedimentos relativos à banco de horas, horário flexível, registro de frequência, horário diferenciado e horas extras; **b.** Levantamento do nível de adequação da empresa em relação à Lei 13.303/16 e seus decretos; **c.** Fiscalização de processos/contratos firmados com fundações referentes ao ano de 2014/2015.

2. Monitoramento das recomendações emitidas pela auditoria interna – consiste no acompanhamento das recomendações que resultaram dos trabalhos de auditoria, consolidando-as neste relatório.

3. Elaboração de documentos - visa formalizar tudo que envolve a Auditoria Interna na SCPar Porto de Imbituba, como por exemplo: início da elaboração do Manual de Auditoria Interna e do Plano Anual de Auditoria Interna (exercício 2020).

Embora o fato de não constarem neste relatório, salienta-se que todos os assuntos pertinentes à Controladoria Interna, constantes no Plano Anual de Auditoria Interna de 2018, foram devidamente executados.

A tabela abaixo exhibe as auditorias estabelecidas no PAAI 2018 e as executadas pela auditoria:

N.º	Processo	Escopo da Auditoria	Equipe	Situação	Data da conclusão
1	SGPE PIMB nº 2114.2019	Fiscalização - banco de horas, horário diferenciado e horas extras concedidas.	1 Auditor	Concluída	22/05/2019
2	SGPE PIMB nº 3340.2019	Levantamento do nível de adequação da empresa - Lei 13.303/16 e demais normas sobre o tema	1 Auditor	Concluída	02/08/2019
3	--	Fiscalização - procedimentos licitatórios e cumprimento das legislações pertinentes	--	Não realizada	--/--/--
4	SGPE PIMB nº 2834.2019	Inspeção nas dispensas de licitação nº 001/2014 e nº 004/2015 (Auditoria Extraordinária)	1 Auditor	Concluída	14/10/2019

Obs. - Etapas do processo de auditoria: 1. Planejamento da auditoria; 2. Comunicação ao auditado do início dos trabalhos; 3. Levantamento de informações/documentos; 4. Elaboração do relatório preliminar de auditoria; 5. Considerações dos auditados; 6. Relatório final; 7. Providências (auditado/gestor); 8. Monitoramento.

Tabela 2

Como demonstrado na tabela 2, foram realizadas três auditorias internas no período, sendo duas delas realizadas com base no planejamento e uma extraordinária, solicitada pela Diretoria da empresa. O motivo da não realização da auditoria de n. 3 se deu pelo número reduzido da equipe de auditoria, em face da demanda proveniente da Diretoria para que fosse realizada auditoria extraordinária no período.

Com base nas auditorias internas realizadas e devidamente relacionadas na tabela 2, o próximo tópico trará detalhes das recomendações efetuadas e os seus respectivos resultados.

3. Das recomendações

3.1. Recomendações emitidas e resultados alcançados:

Para facilitar o entendimento da tabela abaixo, informa-se que cada numeração de item representa o mesmo assunto em cada quadro (exemplo: confrontar o item 1 da tabela de descrição com o item 1 da tabela de providências e assim por diante).

Auditoria 01.2019 – Processo SGPE PIMB n. 2114.2019

Relatório de Auditoria	01.2019 - Fiscalização - banco de horas, horário diferenciado e horas extras concedidas.
Unidade envolvida	Diretoria Administrativa, Setor de Recursos Humanos.
Descrição da recomendação	
1. Recomenda-se que o responsável pelo Setor de RH estabeleça um procedimento padrão de validação das alterações no ponto realizadas por seus subordinados; 2. Recomenda-se a análise acerca do estabelecimento de ferramentas, junto a empresa que é responsável pelo sistema informatizado e que faz a gestão do registro de frequência na SCPar Porto de Imbituba, que inibam ou mitiguem a possibilidade de o colaborador incorrer em erros ou irregularidades no registro do ponto eletrônico; 3. Recomenda-se a continuidade na orientação periódica aos clientes internos acerca da observância dos limites fixados de intervalos inter/intrajornada e na elaboração de	

justificativas na prorrogação de jornada, como por exemplo: rotina de informativos;
4. Recomenda-se a efetivação de análise em relação a retirada da opção do colaborador no que tange a utilização do intervalo (intra jornada) pré-assinalado, alterando a normativa interna e ACT, se for o caso;
5. Recomenda-se a continuidade na orientação e a notificação das gerências em relação ao controle do banco de horas de seus subordinados;
6. Recomenda-se que seja efetivada a assinatura do Diretor responsável pela área nos formulários de solicitação de horário diferenciado.

Manifestação da área auditada (providências)

1. É preciso alinharmos quanto à responsabilidade do ponto, haja vista que o setor de RH não possui Gerência, se reportando diretamente ao Diretor Administrativo;
2. Através de relatório do sistema Ahgora e planilha interna, o setor de RH faz o controle manual dos empregados que infringem o intervalo mínimo de interjornada e intra jornada, além de notificá-los via e-mail. Mensalmente, o Setor de Recursos Humanos encaminhará relatório para os gestores com todas as ocorrências dos seus subordinados (infrações de intervalo, décima hora, esquecimentos, extrapolação de limites do banco de horas). Além disso, foi elaborada a portaria nº033/2019 para regulamentar as penalidades cabíveis àqueles que não cumprem as orientações legais quanto ao registro do ponto.
3. O setor de RH manterá a rotina de informativos internos, sendo estes enviados, no mínimo, trimestralmente.
4. Considerando o §2º do art. 74 da CLT, para os estabelecimentos com mais de dez trabalhadores, o ponto deverá ser pré-assinalado. Entretanto, o setor de RH irá sugerir em portaria que se altere a pré-assinalação de 1h30 para 2h. O ideal, também, é que na contraproposta do ACT 2019/2020, enviada pela Diretoria Executiva à Intersindical, já conste a alteração da referida cláusula.
5. O setor de RH notificará mensalmente as chefias acerca dos respectivos subordinados que estão próximos de atingir o limite de banco de horas (positivo e negativo).
6. O setor de RH está aguardando assinatura dos formulários pelo Diretor da área.

Análise da Auditoria (monitoramento)

1. **Recomendação acatada. Observações:** Formalização de responsável (Diretor Administrativo) pelas mudanças efetivadas no sistema que gere o registro de frequência dos colaboradores. **Impacto:** Maior segurança em relação as alterações efetuadas no software (ahgora) de controle do registro de frequência.
2. **Recomendação acatada. Impacto:** Maior controle relacionado às infrações cometidas por colaboradores e possível redução das autuações realizadas por órgãos fiscalizadores.
3. **Recomendação acatada. Impacto:** A orientação acerca dos pontos levantados pela auditoria faz com que os colaboradores incorram em menos erros. Destarte, faz com que a empresa busque mitigar os riscos relacionados às ações trabalhistas e multas de órgãos fiscalizadores.
4. **Recomendação não acatada. Observações:** No entendimento desta auditoria, o dispositivo constante na CLT (Art. 74 - §2º), citado pelo Setor de RH, não dispõe expressamente que o ponto deverá ser pré-assinalado. Não obstante, a pré-assinalação foi alterada de 1 hora e 30 minutos para 2 horas (resolução 033/2019 e ACT vigente), conforme manifestação da área. **Impacto:** Neste momento, não foi possível estabelecer o impacto alcançado.
5. **Recomendação acatada. Impacto:** Maior controle por parte do setor de RH e principalmente por parte das chefias, que saberão de forma compilada a situação do banco de horas de seus subordinados.
6. **Recomendação acatada. Observações:** Os formulários foram devidamente assinados e enviados à Auditoria Interna. **Impacto:** Formalização dos atos e maior segurança para os colaboradores e empresa.

Tabela 3

Vale destacar que a área de Recursos Humanos foi diligente em todas as solicitações realizadas pela Auditoria Interna, não havendo qualquer dificuldade para obtenção de documentos e informações.

Auditoria 02.2019 – Processo SGPE PIMB n. 3340.2019

Relatório de Auditoria	02.2019 - Fiscalização – Adequação da SCPAR Porto de Imbituba à Lei 13.303/16 e demais legislações correlatas.
Unidade envolvida	Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Gabinete.
Descrição da recomendação	
1. Efetivar o cumprimento dos itens em inconformidade citados nas tabelas 02, 03, 04 e 05 – vide relatório de auditoria. 2. Formalizar uma consulta à Diretoria Jurídica em relação aos itens referentes ao parágrafo único do Art. 18 do Decreto Estadual nº 1.007/2016. 3. Por meio da análise das atas (40ª e 42ª) do Conselho de Administração, resta evidente que não há assinatura nos modelos aprovados ou vinculação a ata no registro das mesmas, o que fragiliza a sua integridade. 4. Constatou-se que há diversos documentos a serem elaborados e revisados em se tratando da legislação ora abordada. No entanto, não há formalização em relação a designação de colaborador ou área responsável por elaborar/revisar esses documentos.	
Manifestação da área auditada (providências)	
1. Para facilitar os trabalhos, foi elaborada uma tabela agrupando os apontamentos que tratam do mesmo objeto (arquivo anexo 3 - Manifestação sobre os apontamentos). 2. Realizado conforme arquivo anexo "4 - E-mail de SCPar Porto de Imbituba S_A - Consulta Jurídica - PIMB 00003340_2019 - Relatório de Auditoria Interna nº 02.2019". 3. Tais ações também foram relatadas na tabela que agrupa os apontamentos que tratam do mesmo objeto (arquivo anexo 3 Manifestação sobre os apontamentos), mais especificamente "A - Carta Anual de Governança Corporativa e de Políticas Públicas" e "B - Avaliação de Desempenho". 4. Apresentamos a distribuição das atividades para os colaboradores responsáveis pela elaboração/revisão dos documentos referenciados no relatório de auditoria (Anexo 5 - Distribuição das responsabilidades). Tais informações serão utilizadas para embasar a descrição das responsabilidades dos setores dentro do Regimento Interno que encontra-se em processo de elaboração.	
Análise da Auditoria (monitoramento)	
1. Recomendação parcialmente acatada. Após análise da manifestação enviada pelo Gabinete da Presidência, verificou-se que boa parte dos apontamentos da auditoria interna foram solucionados. No entanto, outros ainda encontram-se pendentes de resolução. Impacto: Maior grau de atendimento à Lei 13.303/16, embora parcialmente atendido. 2. Recomendação parcialmente acatada. Foi realizada uma consulta pelo Gabinete da Presidência à Gerência Jurídica, via email, sendo que essa respondeu à consulta informando a necessidade da SCPAR Porto de Imbituba remeter os documentos atinentes aos itens levantados pela auditoria ao Grupo Gestor de Governo (GGG). Impacto: Maior segurança jurídica para os Administradores e para a empresa, ao dar-se cumprimento à lei. 3. Recomendação parcialmente acatada. Os documentos aprovados, após a auditoria interna realizada, foram devidamente assinados, conforme comprovação enviada à auditoria interna ("A e B" citados nas providências). Impacto: Efetiva formalização dos atos praticados e maior integridade documental. 4. Recomendação não acatada. Foi disponibilizado um documento pela equipe de	

gabinete, que contém a descrição dos documentos a serem elaborados/revisados e os respectivos setores responsáveis. No entanto, ainda não há formalização por parte da Diretoria.

Tabela 4

Salienta-se a obrigatoriedade dos Administradores desta Estatal em iniciarem a adoção de medidas para que a SCPAR Porto de Imbituba atenda a Lei Federal 13.303/16 (Lei das Estatais) em sua totalidade, tendo em vista que a companhia ultrapassou os R\$ 90.000.000,00 de faturamento no exercício 2019 - vide artigo 51³ do Decreto Federal n. 8945/2016.

Auditoria 03.2019 – Processo SGPE PIMB n. 2834.2019

Relatório de Auditoria	03.2019 - Fiscalização - Dispensas de licitação (DL) - n° 001/2014 e n° 004/2015 e seus respectivos contratos n° 001/2014 e n° 005/2015
Unidade envolvida	Diretoria Executiva
Descrição da recomendação	
1. Sugere-se aguardar o desdobramento final do processo RLA 16/00419108, do Tribunal de Contas do Estado, no que tange as inconformidades encontradas no processo constante no quadro 02 do relatório de auditoria, sabendo que esse e outros processos semelhantes já foram auditados pelo controle externo e aguardam julgamento.	
Manifestação da área auditada (providências)	
1. Aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado em relação ao processo RLA 16/00419108.	
Análise da Auditoria (monitoramento)	
1. Decisão n.: 1066/2019, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado em 12.03.2020.	

Tabela 5

Houve decisão preliminar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, conforme relatado na tabela 5, no campo de monitoramento, convertendo o processo em tomada de contas especial.

³ Art. 51. A empresa estatal de menor porte terá tratamento diferenciado apenas quanto aos itens previstos neste Capítulo.

§ 1º Considera-se empresa de menor porte aquela que tiver apurado receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) com base na última demonstração contábil anual aprovada pela assembleia geral.

§ 2º Para fins da definição como empresa estatal de menor porte, o valor da receita operacional bruta:

I - das subsidiárias será considerado para definição do enquadramento da controladora; e

II - da controladora e das demais subsidiárias não será considerado para definição da classificação de cada subsidiária.

§ 3º A empresa estatal de menor porte que apurar, nos termos dos § 1º e § 2º, receita operacional bruta igual ou superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) terá o tratamento diferenciado cancelado e **deverá promover os ajustes necessários no prazo de até um ano, contado do primeiro dia útil do ano imediatamente posterior ao do exercício social em que houver excedido aquele limite.**

4. Observações finais:

Conforme informado no tópico 1 deste relatório, a segregação das funções relativas às atividades de controladoria e auditoria, formalizada em setembro de 2019, foi de ampla relevância para a melhoria dos trabalhos relacionados à auditoria interna no âmbito desta companhia. O fato citado é comprovado ao analisarmos alguns aspectos, como por exemplo: a. elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna 2020; b. elaboração do Manual de Auditoria Interna; c. elaboração deste relatório anual de auditoria interna; d. atualização de todas as recomendações emitidas pela auditoria interna nos exercícios 2018 e 2019; e. ganhos com maior tempo disponível para planejamento e realização das auditorias; f. maior foco e especialização do auditor interno.

O objetivo da inserção, neste relatório, de recomendações não atendidas e referentes a exercícios anteriores, é o de alertar a Administração da empresa em relação aos pontos considerados relevantes e que ainda não foram respondidos formalmente.

Por fim, submete-se este Relatório Anual de Auditoria Interna para o conhecimento da Diretoria Executiva da SCPar Porto de Imbituba S.A. e para que integre o relatório de controle interno a ser fornecido ao Tribunal de Contas do Estado.

Imbituba (SC), 06 de maio de 2020

(assinado digitalmente)
Octavio Faria de Almeida Barros
Auditor Interno
SCPar Porto de Imbituba S.A.